

TERMO ADITIVO Nº **029/2021**
AO CONVÊNIO Nº **033/2009** – CPCSS/SMS

PROCESSO: 2009-0.002.957-5

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: PROSAM- ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL -

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Vila Madalena, conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de suplementação do valor faltante ao Plano de Trabalho apresentado, não contemplado em aditamento anterior.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato, representada por EDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONVENENTE e, de outro lado, a PROSAM - ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL, com sede à Rua Heitor Penteado, 1448, Sumarezinho, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ 57.810.053/0001-95, neste ato representado por seu Diretor Geral, SUELI APARECIDA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED], designada como CONVENIADA, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para complementação do mês de março, o custeio no valor de **R\$ 1.686,64 (um mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

Cronograma de Desembolso:

TERMO ADITIVO Nº 029/2021 AO CONVÊNIO Nº 033/2009 – CPCSS/SMS

Cronograma de Desembolso		
Mês	Março/21	TOTAL
Custeio	R\$ 1.686,64	R\$ 1.686,64

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900 (custeio), fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **Convênio Nº 033/2009 – SMS.G** E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 13 de abril de 2021.



SUELI APARECIDA DOS SANTOS
PROSAM - ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome: **ROSI DEMATTO GASTALDELLI**
DIRETORA FINANCEIRA
CPF: 
RG: 

2) 

Nome: **Joice Rolim de Souza**
CPF: 